



EXERCÍCIO DE 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 54/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2021

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.06.01.20.122.0008.1077.4.4.90.52.00

SÍNTESE DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto aquisição de 05 (cinco) tendas, tipo Pirâmide, medidas 8x8x3 metros, estrutura tubular galvanizada, cobertura em lona PVC anti-chamas, referente ao contrato de Repasse Operação nº 1056290-67 – Siconv nº 872291/2018, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, que dele é parte integrante.

AUTUAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2021, nesta Prefeitura, eu, Hélia de Almeida Ribeiro, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

J. B. Santos

Hélia de Almeida Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



EDITAL

PROCESSO Nº 54/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2021

A Prefeitura Municipal de Morro da Garça torna público para conhecimento dos interessados, que às **13h00min do dia 04 de maio de 2021**, no prédio da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situado na Praça São Sebastião, 440, Centro - Morro da Garça/MG, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 19/2021, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 06 de julho de 2001, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição de **05 (cinco) tendas, tipo Pirâmide, medidas 8x8x3 metros, estrutura tubular galvanizada, cobertura em lona PVC anti-chamas, referente ao contrato de Repasse Operação nº 1056290-67 – Siconv nº 872291/2018, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, que dele é parte integrante.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.2 – Os licitantes poderão enviar via correios, com aviso de recebimento, a documentação de habilitação e proposta de preço, sendo de inteira responsabilidade do licitante qualquer extravio das correspondências e não sendo admitida a participação na fase de lances verbais e na subsequência. As correspondências deverão ser entregues a Pregoeira até o início da sessão de credenciamento impreterivelmente, no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Morro da Garça, Att. Hélia de Almeida Ribeiro - Praça São Sebastião, 440, Centro - Morro da Garça/MG CEP: 39.248-000.**
- 2.3 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 2.4 – Os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS, conforme determina o inciso I do Artigo 48, da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Endereço: Praça São Sebastião, 440 - Centro - Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br



3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 **Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante declaração assinada pelo contador responsável pela empresa e/ou certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES).**

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

Prantos

[Handwritten signature]



4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. – No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III **(a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes)**.

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2. – Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.2 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados e identificados com o nome da licitante, o número e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA - MG
PREGÃO Nº: 19/2021
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA - MG
PREGÃO Nº: 19/2021
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

Assunto

[Handwritten signature]



6.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.6 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 1

7.1. - São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter o nome da pessoa física e ou jurídica, CPF/CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) **Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e a apresentação da respectiva Nota Fiscal;
- f) **Forma/Prazo de execução:** será de acordo com a necessidade, mediante emissão da Ordem de Fornecimento NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial, devidamente datada e assinada pelo responsável do Setor de Compras.
- g) **Prazo de entrega:** O licitante terá o prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da requisição de Ordem de Fornecimento e da autorização da entrega, para entrega dos produtos requisitados;
- h) **Local de entrega:** Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº 440 - Centro, Morro da Garça, Minas Gerais, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- i) **Prazo de garantia do objeto** (garantia do fabricante), que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto.
- j) **apresentar catálogos ou prospectos com informações claras a respeito das especificações técnicas do objeto cotado, incluindo manual detalhado de instalação, sob pena de desclassificação.**
- k) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes à execução do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Prantez

[Handwritten signature]



l) no caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1. – A documentação relativa à habilitação da pessoa jurídica consistirá de:

8.1.1 Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.1.2. - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

8.1.2.1. - Declaração atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.2.2. Comprovação de Aptidão, em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a fornecer o material licitado;

8.1.3 - registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.4 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

8.1.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

8.1.6 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

8.1.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

8.1.8 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

8.1.9 - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal referente ao domicílio da empresa.

8.1.10 - Certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.1.11 - Certidão de Falência e Concordata da justiça comum da sede da licitante.

8.1.12 - Alvará de localização e funcionamento.



8.1.13 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a Lei Complementar 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o item anterior.

8.1.14 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item 8.7, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, até proclamação do vencedor.

9.4. – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

9.6. – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.10. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.9. – Caso não se realize lance verbal será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

JBrentes

[Handwritten signature]



9.10. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11. – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.12. – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a Licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço por unidade.

9.13. – Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.14. – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.15. – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

9.16. – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. – Sendo inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e

Assunto



motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. – Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. – Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 – DA CONTRATAÇÃO E ENTREGA DOS OBJETOS

13.1. – O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue no departamento requisitante desta prefeitura em até 30 (trinta) dias após o recebimento da requisição de Ordem de Fornecimento e da autorização da entrega.

13.2 – O objeto licitado será devidamente recebido após a verificação da qualidade, condições estas certificadas por comissão ou representantes devidamente designados pela Administração Pública, o qual informará ao setor competente a sua posição devidamente fundamentada.

13.3 – O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, acréscimos ou supressões, nos limites estabelecidos no art. 65, parágrafo 1º e 2º da lei 8.666/93, do objeto licitado, conforme o pactuado entre as partes.

Assunto
[Handwritten signature]



13.4 – em caso de negativa da vencedora, serão consultadas as demais participantes segundo a ordem de classificação.

13.5 – O licitante vencedor deverá emitir notas fiscais separadamente de cada produto para a Administração Pública.

16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os bens objeto do presente edital serão executados pelo preço constante na proposta da licitante vencedora, ou em caso de lances, pelo preço do lance vencedor, conforme planilha demonstrativa a ser anexada ao processo.

16.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional conforme art. 5º da Lei 8.666/93, em conformidade com o estabelecido na minuta de contrato que é parte integrante deste instrumento.

13.2. – O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos objetos mediante a nota fiscal e garantia de cada produto, sem qualquer rasura, que deverá ser emitida pela empresa vencedora do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Morro da Garça.

24- DAS PENALIDADES

24.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.1.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem.

24.2, e das demais cominações legais.

24.2 A licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos objetos da presente licitação;

a) Multa estipulada de acordo com a minuta de contrato;

II - pela inexecução total ou parcial do acordado através do contrato, garantida a defesa prévia:

a) advertência

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



24.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

24.4 Incidirá na penalidade prevista no item 24.2, inciso II deste edital, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a retirar a Nota de Empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº

02.06.01.20.122.0008.1077.4.4.90.52.00

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Curvelo/MG.

Prantez

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



19.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça São Sebastião, 440, Centro, Morro da Garça, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38) 3725-1110.

19.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08h30 às 16h00, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

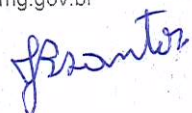
19.04 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

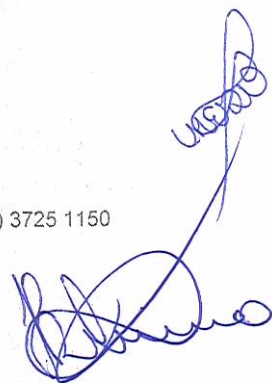
19.15 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Descrição do Objeto;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI – Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII – Declaração;
- Anexo IX – Minuta de contrato de aquisição.

Morro da Garça, 15 de abril de 2021.


Hélia de Almeida Ribeiro
Pregoeira







ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) TENDAS, TIPO PIRÂMIDE, MEDIDAS 8X8X3 METROS, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, COBERTURA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OPERAÇÃO Nº 1056290-67 – SICONV Nº 872291/2018, conforme especificado a seguir:

Tenda Piramidal medindo 8 (oito) metros de largura, 8(oito) metros de comprimento e 3 (três) metros de altura, Estrutura tubular galvanizada à frio. Peças fabricadas com tubos de no mínimo 1.1/4 a 3” na chapa 16, 14 e 12, com emendas unidas por solda MIG e tratadas em zincagem prata, com peças de encaixe e fixação por parafusos 3/8. Sapatas com furo para fixação, pé-direito de 3 metros de altura, cobertura em lona PVC na cor branca, material vinílico com blackout, trama em poliéster e aditivos (antichamas, antioxidante e anti-uv) fabricada com emendas unidas por vulcanização e reforçada nas áreas que recebem maiores pressão, incluso calhas de conexão e manual de instrução de instalação.

OBSERVAÇÕES:

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGOS OU PROSPECTOS COM INFORMAÇÕES CLARAS A RESPEITO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO COTADOS, INCLUINDO MANUAL DETALHADO DE INSTALAÇÃO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1 - Atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.
- 2 - **Forma de entrega do material:** Mediante emissão da Ordem de Fornecimento NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) do total dos equipamentos, devidamente datada e assinada pelo responsável do Setor de Compras.
- 3 - **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão presencial;
- 4 - **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias a contar do recebimento da emissão da requisição.
- 5 - **Local de entrega:** Sede da Prefeitura Municipal situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro – Morro da Garça/MG.
- 6 - **Prazo de Garantia do Objeto:** (garantia do fabricante), que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto.

Assessor

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



7 - Período de Vigência do Contrato: O prazo de vigência deste contrato encerra-se em 31/12/2021.

8 - Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.06.01.20.122.0008.1077.4.4.90.52.00

Prantos

[Handwritten signature]



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Senhor (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

J. Brant

[Handwritten signature]



ANEXO III AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2001

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 19/2021, DECLARA expressamente que: Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE, FORA DO ENVELOPE, A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.

Presentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição do item – de acordo com o termo de referência.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	5	Unid.	Tenda Piramidal medindo 8 (oito) metros de largura, 8(oito) metros de comprimento e 3 (três) metros de altura, Estrutura tubular galvanizada à frio. Peças fabricadas com tubos de no mínimo 1.1/4 a 3” na chapa 16, 14 e 12, com emendas unidas por solda MIG e tratadas em zincagem prata, com peças de encaixe e fixação por parafusos 3/8. Sapatas com furo para fixação, pé-direito de 3 metros de altura, cobertura em lona PVC na cor branca, material vinílico com blackout, trama em poliéster e aditivos (antichamas, antioxidante e anti-uv) fabricada com emendas unidas por vulcanização e reforçada nas áreas que recebem maiores pressão, incluso calhas de conexão e manual de instrução de instalação.			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): _____

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Prontes

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da emissão da requisição.

LOCAL DE ENTREGA: Sede da Prefeitura Municipal situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro – Morro da Garça/MG.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: (garantia do fabricante), que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto.

DECLARO:

01, - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____ Nº Cédula de Identidade: _____

Obs: Apresentar catálogos ou prospectos com informações claras a respeito das especificações técnicas do objeto cotado, incluindo manual detalhado de instalação, sob pena de desclassificação.

Isantas

[Handwritten signature]



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 19/2021, DECLARA expressamente que até a
presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao
que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Prante

Prante



ANEXO VI



PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

Prante

[Handwritten signature]



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 19/2021, DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Prasanta

[Handwritten signature]



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DO LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

A licitante _____, CNPJ _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Contador responsável pela empresa: _____

Identificação do Declarante

J. Santos

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° _____

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA, CNPJ N° 24695040/0001-06, com sede na Praça São Sebastião n° 440./MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha e a empresa _____ CNPJ N° __, com sede na rua __, bairro __ - CEP ____/MG a seguir denominado contratado, neste ato representado por __, resolvem firmar o presente contrato de aquisição de equipamento e material permanente, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo LICITATÓRIO N° 54/2021 na modalidade Pregão n° 19/2021, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. - Aquisição de 05 (cinco) tendas, tipo Pirâmide, medidas 8x8x3 metros, estrutura tubular galvanizada, cobertura em lona PVC anti-chamas, referente ao contrato de Repasse Operação n° 1056290-67 – Siconv n° 872291/2018, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, que dele é parte integrante.

ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	5	Unid.	Tenda Piramidal medindo 8 (oito) metros de largura, 8(oito) metros de comprimento e 3 (três) metros de altura, Estrutura tubular galvanizada à frio. Peças fabricadas com tubos de no mínimo 1.1/4 a 3” na chapa 16, 14 e 12, com emendas unidas por solda MIG e tratadas em zincagem prata, com peças de encaixe e fixação por parafusos 3/8. Sapatas com furo para fixação, pé-direito de 3 metros de altura, cobertura em lona PVC na cor branca, material vinílico com blackout, trama em poliéster e aditivos (antichamas, antioxidante e anti-uv) fabricada com emendas unidas por vulcanização e reforçada nas áreas que recebem maiores pressão, incluso calhas de conexão e manual de instrução de instalação.			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

Prontos

[Handwritten signatures]



2.1. - Dos preços

2.1.1. - O contratante pagará à empresa contratada o valor de R\$ _____
(_____), sob a forma de pagamento a vista, referente aos bens adjudicados.

2.1.3. - O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias úteis a partir da data da entrega dos objetos licitados, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e termo de garantia especificado em cada objeto.

2.1.4 - O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade e, só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere à remuneração auferida.

2.1.5. - Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2. - Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da entrega do objeto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.3. - Os preços referidos no item 2.1.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da entrega dos bens, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.4. - O Município poderá sustar o pagamento a que o contratado tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa.

2.5. - O pagamento efetuado à Contratada não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à entrega do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e termo de garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar o contratado através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto da presente licitação.
- b) O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos bens adquiridos pela administração Pública, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos ao Contratado em até 30(trinta) dias úteis das Notas Fiscais.

Prante
Melo
[Signature]



e) O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos que não forem considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

II – DO CONTRATADO:

a) Entregar os objetos de acordo com às condições previstas neste contrato e na proposta e se responsabilizar pela substituição dos objetos que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, e começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos produtos.

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço objeto desta licitação.

c) Manter durante o período de execução da obrigação contratados, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº

02.06.01.20.122.0008.1077.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. - O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. – O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, a partir de comunicação escrita, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: é vedado á contratada ceder ou transferir o presente contrato.

6.2. – O contrato poderá ser rescindido nos limites dos artigos 77 a 80 da lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

7.1.1. - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, na entrega dos objetos, por ocorrência;

7.1.2. - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

Presentes

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



7.1.3. - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

7.1.4. - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

7.1.5. - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, conforme dispõe Lei Municipal, por conta do Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA NOVAÇÃO

9.1. - Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. – O Regime de Execução do presente contrato é de Execução Indireta “empreitada por menor preço unitário”.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. - Considera-se como valor deste contrato, para todos os efeitos legais, a somatória dos valores pagos nos meses de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13. - Fica eleito o foro da comarca de Curvelo/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

prantos

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Morro da Garça, _____ de _____ de 2021

MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 054/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 019/2021

Síntese do objeto: **Aquisição de 05 (cinco) tendas, tipo Pirâmide, medidas 8x8x3 metros, estrutura tubular galvanizada, cobertura em lona PVC anti-chamas, referente ao contrato de Repasse Operação nº 1056290-67 – Siconv nº 872291/2018, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, que dele é parte integrante.**

Tipo de Licitação: menor preço

Critério de Julgamento: por item (Global)

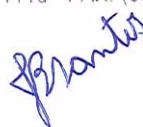
Entrega de envelopes: 04/05/2021 às 13:00 horas

Sessão de julgamento: 04/05/2021 às 13:00 horas

Edital completo e informações na sede da Prefeitura com Helia de Almeida Ribeiro, pelo fone (38) 3725-1110, ou pelo email: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

Morro da Garça /MG, 17 de abril de 2021.


Helia de Almeida Ribeiro
Pregoeira







Prefeitura Municipal de Gouveia Edital de Leilão 001/2021 - Processo 040/2021 - Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público que levará a efeito online...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG EXTRATO DE REVOGAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG - PROCESSO Nº 52/2021 - Pregão Presencial Nº 17/2021, torna público, que às 08:30 horas, dia 03/05/2021, na Prefeitura Municipal, situado na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG - PROCESSO Nº 54/2021 - Pregão Presencial Nº 19/2021, torna público, que às 13:00 horas, dia 04/05/2021, na Prefeitura Municipal, situado na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes...

AVISO DE LICITAÇÃO Edital nº: 014/2021, Processo SEI nº: 2300.01.0069767/2021-64 O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 26/05/2021, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, CONCORRÊNCIA Execução da Obra de Reforma e Adaptação para Implantação do BANCO PILOTO DE PELE NO CETEBIO - CENTRO DE TECIDOS BIOLÓGICOS, UNIDADE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS (HEMOMINAS), localizada no município de LAGOA SANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 19/04/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezoito horas) do dia 25/05/2021 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo - SPA do DER/MG. A visita técnica será nos dias 03/05/2021 de 14:00 horas às 17:00 horas e 04/05/2021 de 09:00 horas às 12:00 horas, mediante agendamento conforme subitem 7.1.20.1, do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO Edital nº: 019/2021 Processo SEI nº: 2300.01.0070262/2021-85 O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00h (quatorze horas) do dia 13/05/2021, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, procedimento licitatório na modalidade RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Consultiva para Elaboração dos Estudos e Projetos Referentes ao Programa SOS RODOVIAS - Lote 1, conforme relação dos trechos constantes no item 1 do Termo de Referência, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 19/04/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00h (dezoito horas) do dia 12/05/2021 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo - SPA do DER/MG. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG - PROCESSO Nº 53/2021 - Pregão Presencial Nº 18/2021, torna público, que às 08:30 horas, dia 04/05/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG - PROCESSO Nº 55/2021 - Tomada de Preço Nº 05/2021, torna público, que às 09:00 horas, dia 05/05/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 024/2021, TOMADA DE PREÇO 005/2021. Tipo: Manter Preço por Empregada Global. Objeto: Contratação de Empresa para execução e Obra de Reforma de Praça Pública denominada Praça Comendador Dutra, Bairro Rosário, conforme Resolução SEGOV 786-2020. Visita Técnica: a partir do dia 22/04/2021 até 30/04/2021, sob agendamento. Entrega dos Envelopes: Dia 04 de Maio de 2021 às 13h00min. Abertura dos envelopes: Dia 04 de Maio de 2021 às 13h15min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL. O município de Pedro Leopoldo/MG, comunica a Retificação do Aviso de Edital do Pregão Eletrônico RP 006/2021, Processo Licitatório 013/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA E O PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL/ HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO GONÇALVES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS, nos seguintes termos: Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 013/2021 Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 027/2021. O restante do texto permanece inalterado. PATRÍCIA DUARTE COSTA PEREIRA - PREGOEIRA.



HOJE EM DIA ANUNCIE AQUI (31) 3236-8001

ALMAR PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF no. 73.606.493/0001-81 RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL CONDENSADO EM 31 DE DEZEMBRO

SERVIS S/A SERVIÇOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL - CNPJ: 18.776.575/0001-66 Balanço Patrimonial dos Exercícios Finitos de 2020 e 2019 (Milhares de Reais)

ERGON EMPREENDIMENTOS S/A - CNPJ 71.507.404/0001-14 Balanço Patrimonial dos Exercícios de 2020 e 2019 (Milhares de Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021

Município de Leme do Prado - MG. Extrato do 2º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 02/2021 - Processo licitatório nº 001/2021 - Pregão presencial nº 001/2021. Partes: Município de Leme do Prado - MG - Contratante. Auto Posto Manino LTDA - EPP - Contratado/Detentor. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão/re-equilíbrio do valor da Ata de Registro de Preço nº 002/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 05 Óleo Diesel S - 10, nas refinarias, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Valor Global Estimado da Revisão/Acréscimo: R\$ 19.310,18 (Dezenove mil, trezentos e dez reais e dezoito centavos). Assinatura: 20/05/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de microcomputadores, notebooks e periféricos de informática para manutenção dos serviços municipais. Envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h59min do dia 08 de junho 2021. Data e Horário de Abertura da Sessão: 08/06/2021 às 09h00min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: http://cidadessmg.com.br/portaltransparencia/aces/ user/ outros/ FRelatorioEdital. xhtml?Param = LemeDoPrado ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial. Joseany Cordeiro Santos - Prefeita Municipal.

Leme do Prado-MG, 20 de maio de 2021
JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

Processo nº 073/2021. Abertura da Sessão dia 02/06/2021, às 09h00min. Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura. Informações, na sede da Prefeitura de Luisburgo, endereço eletrônico: licitacao@luisburgo.mg.gov.br ou pelo fone (33)3378-7000.

OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRAÇA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Processo Nº. 0071/2021 - Pregão Eletrônico Nº. 016/2021 - Edital 016/2021 - Do Objeto: futura e eventual aquisição de computadores para serem utilizados pelas equipes das Unidades do Programa de saúde da família e das Unidades Básicas de Saúde para a implantação da rotina de prontuário eletrônico em atendimento a Secretária de Saúde do Município de Machado/MG. Início do recebimento das propostas no site: Dia 27 de maio de 2021 às 09h00minh. Fim do recebimento das propostas: Dia 11 de Junho de 2021 às 13h00minh. Abertura e avaliação das propostas: Dia 11 de junho 2021 às 13h01minh00minh. Abertura e disputa de lances: Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas. Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: http://machadoportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes

LUIZ FERNANDO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021-SRP

PROCESSO 027/2021

O Prefeito Municipal o Sr. Edmir Geraldo Silva, homologa o resultado da licitação acima citado com, o OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS/TRATOR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MINDURI, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTA EDITAL. Empresa vencedora CARRÃO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, CNPJ 23.414.021/0001-18, com o valo de R\$160.000,00.

EDMIR GERALDO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão SRP - Nº 34/2021, Forma: Eletrônica. PROCESSO Nº 45/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames para identificação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), realizado por meio da técnica RT-PCR, solicitados pela Secretária Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Cota de Itens Reservada para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Vigência: 12 (Doze) meses. Empresa: Ata RP nº 120/2021: Check-Up Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ: 01.032.209/0001-08. Valor Global: R\$ 69.000,00. Data: 10/05/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2021

PROCESSO Nº 45/2021. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 45/2021, modalidade Pregão SRP nº 34/2021- Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Check-Up Laboratório de Análises Clínicas Ltda. Data: 10/05/2021.

Monte Carmelo-MG, 10 de maio de 2021.
ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2021

PROCESSO Nº 45/2021. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 45/2021, modalidade Pregão SRP nº 34/2021- Tipo: menor preço por item. Empresa Habilitada: Check-Up Laboratório de Análises Clínicas Ltda. Data: 10/05/2021.

Monte Carmelo-MG, 10 de maio de 2021.
ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO/MG. Aviso de Licitação. Abertura de PE 018/2021, PRC 085/2021, tipo menor preço por item, modo de disputa "ABERTO E FECHADO", para aquisição de veículos e equipamentos para a Patrulha Mecanizada para a Diretoria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, far-se-á no dia 07/06/2021, às 10 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site oficial www.montesiaio.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª Feira, das 10 às 16 horas, a Rua Maurício Zucato, 111 - Centro, Monte Siao, CEP 37580-000. Tel.: 35-3465-4793.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO/MG. Aviso de Licitação. Abertura de PE 019/2021, Registro de Preços 030/2021, PRC 086/2021, tipo menor preço por item, modo de disputa "ABERTO E FECHADO", para registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para as Diretorias, far-se-á no dia 08/06/2021, às 10 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site oficial www.montesiaio.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª Feira, das 10 às 16 horas, a Rua Maurício Zucato, 111 - Centro, Monte Siao, CEP 37580-000. Tel.: (35)3465-4793.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0190/2021

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, designada pelo Decreto Municipal nº. 4.066 de 06 de julho de 2020, TORNA PÚBLICO o edital de Tomada de Preço nº. 002/2021, para contratação de sociedade empresária para reforma e adequação da Unidade de Estratégia de Saúde da Família Village do Lago. Data de sessão pública: 10 de junho de 2021. Entrega de envelopes: até às 09h do dia 10 de junho de 2021. Abertura dos envelopes: às 09h30 do dia 10 de junho de 2021. Local: Sala Central da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, situada na Av. Cula Mangabeira, nº. 211, Centro, na cidade de Montes Claros/MG. O Edital está disponível no site eletrônico do Município de Montes Claros no endereço <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>.

Montes Claros-MG, 20 de maio de 2021.
PRISCILA BATISTA ALMEIDA
Presidente da Comissão

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o extrato N.º 108/2021 com o resultado final do Processo Licitatório 0106/2021 - Pregão Eletrônico N.º 0063/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas de alimentos para fornecimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros - MG, fundamentada no Regime Especial Simplificado, previsto na Lei 13.979/20, processo homologado em 05/05/2021, contratados:

Rede Mix Comércio e Distribuidora EIRELI - Valor Global R\$ 3.289.875,00
Bom Sabor Cesta Básica de Alimentos Ltda - Valor Global R\$ 1.096.625,00
Vigência: Serão de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 05/05/2021. A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos

Montes Claros-MG, 20 de maio de 2021
GLENNDA SANTOS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato, referente ao Processo nº 54/2021 - Pregão Presencial 19/2021, para aquisição de 05 (cinco) tendas, tipo Pirâmide, medidas 8x8x3 metros, estrutura tubular galvanizada, cobertura em lona PVC anti-chamas, referente ao contrato de Repasse Operação nº 1056290-67 - Siconv nº 872291/2018, com a empresa LC TENDAS EIRELI, CNPJ sob o nº 35.067.125/0001-13, no valor de R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais). Adjudicação em 04/05/2021, homologação e assinatura do contrato em 11/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico - 007/2021 para aquisição de equipamento /material permanente para atenção especializada em saúde a fim de atender as gestantes/puérperas suspeitas e confirmadas de COVID 19 no HPSMRA, conforme número da proposta: 11385.745000/12000-01 através da Portaria 3664 de 22/12/2020. Abertura será às 09:00h do dia 02/06/2021. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nanuque ou através do site www.nanuque.mg.gov.br.

GILSON COLETA BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

Agricultura Familiar

A Prefeitura Municipal de Natalândia, através da CPL, realizará Chamada Pública nº 002/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que comporão os kits complementares da Cesta Básica. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09/06/2021, às 08:30 horas. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia-MG, 20 de maio de 2021.
BRUNA DE ARAUJO BATISTA
Presidente de CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 004/2021. ADJUDICANDO a empresa: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.808.0001-53, item: 01 - Valor global R\$ 138.000,00.

Natalândia-MG, 20 de maio de 2021.
GERALDO MAGELA GOMES



Handwritten signature 'J. Santos' in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.